



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº1.408/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº 2023002273;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora municipal Sr.^a **MARA RUBIA DE LIMA MASSON** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, matrícula **6091**, referentes ao período aquisitivo de 11/01/2022 à 10/01/2023, sendo **30 (trinta) dias** de férias, a serem gozados dividido em duas etapas:

I – Primeira etapa de **23/03/2023** à **06/04/2023**, com retorno previsto para **07/04/2023**.

II – Segunda etapa de **08/12/2023** à **22/12/2023**, com retorno previsto para **23/12/2023**

Art. 2º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de pagamento referente ao mês de março de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 28 de fevereiro de 2023.

Ciente em: 10 / 03 / 2023.

Assinatura: Mara Rubia de Lima Masson


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 28/02/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br